



PROGRAMA DF INOVADOR - EDITAL SOFTEX 02/2021
INOVAÇÃO E INTRAEMPREENDEDORISMO

AVISO
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex, para fins de execução do Programa DF Inovador no âmbito dos Programas que compõem o edital de chamamento público nº 03/2019 de Animação do ecossistema de inovação do DF, realizado pela FAP-DF, **torna públicas 2ª retificação contendo alterações no Edital Softex 02/2021, referente ao Programa de Inovação e Intraempreendedorismo DF Inovador:**

A presente retificação tem como objetivo principal:

Retirar o critério que exigia o número mínimo de 5 colaboradores (CLT, PJ, Estatutário ou cooperado) para habilitação da empresa ou instituição no edital. Tal item foi **substituído** pela exigência de inscrição de no mínimo 3 e no máximo 7 integrantes para cada empresa ou instituição proponente, no ato da inscrição.

Por conta da mudança mencionada acima, não se faz necessária a comprovação do número total de colaboradores por parte das empresas e instituições proponentes.

Abaixo, descrições detalhadas das alterações realizadas:

A) Altera-se o **subitem 3.3.2**, por conta da inclusão do nº de lideranças que podem ser inscritas pela empresa ou instituição proponente. A redação do subitem passa a ser a seguinte:

3.2 No ato da inscrição na Chamada, cada empresa ou instituição pode inscrever até **2 (dois) integrantes com papel de liderança e 5 (cinco) integrantes intraempreendedores, totalizando até 7 (sete) inscritos no total**, para fazerem parte do Projeto de Intraempreendedorismo no âmbito do Programa DF Inovador. Caso a empresa ou instituição seja selecionada, os colaboradores participantes podem ser alterados ao longo do Programa, por meio de solicitação direcionada aos canais indicados pela equipe do Programa DF Inovador.

3.2 A empresa ou instituição proponente deve inscrever **no mínimo 3 integrantes na totalidade, sendo no mínimo 1 integrante com papel de liderança** (podendo ser o próprio coordenador técnico).

B) Retira-se o **subitem 4.5.1.6**, que trata sobre o documento comprobatório de que a empresa ou instituição proponente possui no mínimo 5 colaboradores. A partir de agora, basta que a empresa inscreva no mínimo 3 colabores no ato de inscrição do edital.

Subitem excluído:

4.5.1.6 Documentos que comprovam que a empresa ou instituição possui a quantidade mínima de 5 profissionais vinculados a ela, seja CLT, PJ, Estatutário ou Cooperado (no caso de cooperativas).

C) Retira-se o **subitem 4.6.4**, que trata sobre documentos comprobatórios da formação acadêmica ou experiências profissionais dos colaboradores. As informações em questão passarão a ser autodeclaratórias e serão utilizadas para a pontuação de integrantes complementares na equipe.

Subitem retirado:

4.6.4 Documentos comprobatórios da formação acadêmica ou experiências profissionais dos integrantes da equipe inscritos na



Chamada, com o intuito de comprovar a complementaridade entre os integrantes, conforme item 9.1 desta Chamada.

D) Retira-se o **subitem 5.1.3**, que trata sobre as empresas que estariam vedadas de participação na Chamada, **em relação ao número mínimo de funcionários e os tipos de vínculos profissionais aceitos** pelo Edital.

Subitem excluído:

5.1.3 Empresas e Instituições que possuam menos 5 funcionários ao todo, podendo ser nos regimes CLT, PJ, Estatutário ou Cooperado. (no caso de cooperativas).

E) Altera-se o subitem 9.3.2, que trata sobre o critério de desempate para a seleção do edital. A redação passa a ser a seguinte:

9.3.2 Em caso de empate serão utilizados os critérios:

- Empresa ou instituição com maior N° de experiências com Inovação do Coordenador apresentadas no ato da inscrição;
- Empresa ou Instituição que participou de mais encontros da Fase de Capacitação prévia;
- Empresa ou Instituição com maior N° integrantes inscritos;
- Empresa ou Instituição com maior tempo de constituição;

SOFTEX

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2021